



NESTE DOMINGO, MAIS DE 2.000 PESSOAS ESTIVERAM REUNIDAS EM JUNDIAÍ PARA COMEMORAR A FESTA DA RADIOLOGIA 2018

Clima de alegria e muita descontração tomou conta dos convidados!



Repetindo o sucesso dos últimos anos, profissionais das Técnicas Radiológicas, amigos e familiares, estiveram presentes ontem (23) na Chácara dos Sonhos, para comemorar a grande Festa da Radiologia.

Na ocasião, Tecnólogos e Técnicos em Radiologia da capital paulista e do interior do estado aproveitaram ao máximo o dia de sol forte proporcionado pelo início da primavera para usufruir de toda a infraestrutura do local.

O tradicional evento organizado pelo SINTTARESP contou com a presença massiva da Classe, que embalados pelo som contagiante da Banda Sombra e Água Fresca, se divertiram muito.

Representando a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), estava presente o atual presidente nacional Adilson Araújo e, Wander Geraldo, presidente municipal do PCdoB São Paulo.

Em um dos momentos mais aguardados, o Sindicato sorteou 10 Smart TV LED Full HD de 32 polegadas e 19 bicicletas. Já as atividades de recreação com pula-pula, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas e touro mecânico fizeram a alegria da criançada, que tinham a sua disposição barracas de pipoca, sorvete, cachorro quente e algodão doce.

Para a Diretoria do SINTTARESP, o evento novamente superou as

expectativas. *“É muito gratificante podermos reunir pessoas queridas em um ambiente descontraído e acolhedor. É um encontro que já faz parte do calendário anual da Categoria”,* salientou Jonas Pereira, presidente interino do Sindicato.

Comandando o palco, o Diretor Mario Cesar Manduca frisou *“Embora seja um dia de festa, não poderíamos deixar de destacar a importância histórica desta data, marcada pela luta dos trabalhadores da Radiologia por melhores condições de trabalho!”*

Diante do grande sucesso do evento, é com muito orgulho e sentimento de dever cumprido que o SINTTARESP agradece a presença de todos!

APÓS SER DENUNCIADA POR SUPOSTAS ADULTERAÇÕES DE LAUDOS MÉDICOS, POSITRONTEC RADIOLOGIA RESPONDE JUDICIALMENTE PELA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUCATEADOS

Empresa se recusa a providenciar as notas fiscais de venda de tomógrafo usado



Pouco tempo depois do SINTTARESP ter revelado a existência de um esquema de falsificação de laudos médicos, mais um capítulo para a série de escândalos protagonizados pela Positrontec Radiologia começa a surgir.

Na mesma ocasião em que as fraudes foram descobertas, o Sindicato tomou conhecimento através de denúncias que o Sr. Denis Soares de Sá, proprietário da empresa, teria revendido de maneira ilegal um tomógrafo remanufaturado ao Sr. Chen Mu Hsien, Sócio-Administrador do Instituto de Medicina Digital Dimedi Ltda.

Tais suspeitas foram recentemente confirmadas, tendo em vista que a Dimedi está movendo uma ação contra a Positrontec Radiologia, a fim de reaver parte do valor investido na aquisição do equipamento médico, cujas parcelas somam o montante de R\$ 141.950,47. Além disso, a instituição também está reivindicando a nulidade do contrato de compra e venda.

Ao que consta, desde que a negociação foi realizada, o Sr. Denis se recusa a disponibilizar as notas

fiscais do aparelho, assim como não teria entregue ao Sr. Chen Mu Hsien documentos como: histórico das restaurações de pré-venda, termo de garantia de segurança, desempenho e responsabilidade do fabricante na revenda.

Um ponto fundamental a ser destacado é que todas vendas de produtos médicos no Brasil precisam obedecer a disciplina regulatória da ANVISA. Como determina a RDC 59/2000, *qualquer equipamento para ser revendido deve estar dentro de seu período de vida útil, possuir registro de todas as manutenções realizadas e estar sujeito ao controle de qualidade do fabricante.*

Notem que antes da comercialização do tomógrafo, os empresários haviam firmado verbalmente um contrato de terceirização para a prestação de serviços radiológicos.

A aquisição do aparelho em questão foi efetivada no início do mês de julho de 2017, mas formalizada apenas em novembro de 2017, ou seja, 4 meses depois. Durante este período, a Positrontec já administrava os

serviços do setor de Radiologia do Instituto de Medicina Digital Dimedi, das unidades do Tatuapé e 9 de Julho, e usufruía com exclusividade dos rendimentos.

Diante disso, concluímos que se confirmada a irregularidade, a revenda ilegal de equipamentos médicos sucateados se somará as inúmeras práticas totalmente condenáveis cometidas pela Positrontec Radiologia.

Também é preciso salientar que entre as adversidades atreladas a comercialização de aparelhos obsoletos e depreciados está, sobretudo, a falta de garantia de qualidade e segurança dos pacientes, visto que podem provocar desde imprecisões nos exames de diagnóstico por imagem até problemas mais graves em razão da manutenção inadequada.

Este episódio é mais um claro exemplo de que a Positrontec está unicamente preocupada com os seus próprios lucros e com isso despreza os princípios da ética, lealdade e boa-fé.

Para que fatos dessa natureza não voltem a ocorrer, o SINTTARESP já adotou as providências necessárias para a responsabilização dos envolvidos. Enfatizamos ainda, que contribuiremos de forma irrestrita com as autoridades competentes para a rápida e correta aplicação da lei. Situações como esta exigem medidas urgentes e de resultados imediatos!

É PASSADA A HORA DE DAR UM BASTA DEFINITIVO AOS ESQUEMAS FRAUDULENTOS DA POSITRONTEC!

NOVA DERROTA: DENIS DE SÁ, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA POSITRONTEC RADIOLOGIA, PERDE AÇÃO JUDICIAL E AGORA SERÁ PROCESSADO NA FORMA DA LEI

Empresas de fachada do sr. Denis serão desmascaradas no Poder Judiciário!

Movido pelo desejo de “vingança”, o Sr. Denis Soares de Sá, utilizou-se de acusações infundadas e caluniosas para ingressar com um processo criminal contra o Sindicato e sua atual administração.

Confrontado com suas contradições, felizmente, o tiro saiu pela culatra e a Justiça do Estado de São Paulo rejeitou a queixa-crime oferecida pelo empresário, uma vez que ficou comprovado que este senhor não possui qualquer justificativa para tal medida.

Entenda o caso:

Ao longo dos últimos meses, o SINTTARESP pautado no compromisso com a transparência e moralidade, trouxe à tona inúmeras denúncias de irregularidades envolvendo a empresa do Sr. Denis Soares de Sá.

Atualmente, o empresário está sob investigação do Ministério Público Estadual de São Paulo e Osasco em consequência de sua ligação com diversos escândalos, dentre eles um suposto esquema de adulteração de laudos médicos e a comercialização ilegal um tomógrafo remanufaturado popularmente conhecido como “frankenstein”, uma referência ao personagem fictício que apareceu pela primeira vez em 1818 no romance Frankenstein, “The Modern Prometheus” de Mary Shelley, criado a partir dos “pedaços” de diversas pessoas mortas.

O Sr. Denis também é proprietário da Positrontec Radiologia Ltda, Pro Imagem Diagnósticos Ltda e Diffusion Medicina Diagnóstica Ltda. É válido destacar que todas as empresas possuem o mesmo objeto social, ligadas a Radiologia, curiosamente, ao que parece sempre que o empresário tem algum problema

com a justiça, o mesmo adquire ou cria uma nova instituição. Será que estamos diante de um “Cartel”?

Após um breve levantamento, constatamos que algumas empresas do Sr. Denis de Sá contam com unidades em endereços aparentemente de outros comércios, nos bairros da Móoca, Diadema e Água Branca, na capital paulista.

Em um deles, por exemplo, parece pertencer a um SALÃO DE CABELEIREIROS E A UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA! Fato um tanto quanto questionável para quem possui uma Instituição que declara um capital social de R\$ 500 mil reais.

As irregularidades não param por aí, no processo de nº1121394-55.2017.8.26.0100, há um pedido de indenização por danos morais e materiais contra a Positrontec Radiologia devido a possíveis erros de diagnóstico que resultaram no óbito de uma paciente, em novembro de 2017. Período em que o Sr. Denis adquiriu outras empresas no mesmo ramo!

Portanto concluímos que, as injúrias proferidas por parte do empresário revelam de maneira explícita todo o desespero de quem a qualquer custo tenta esconder suas práticas e busca enriquecimento ilícito, explorando trabalhadores e oferecendo serviços de Radiologia de péssima qualidade! **UM BASTA NAS CONDUTAS LESIVAS DO SR. DENIS DE SÁ!**

Salientamos que devolveremos este processo ao Sr. Denis, já que o mesmo teve como intuito denegrir e descreditar a imagem do SINTTARESP.

O proprietário da Positrontec

Radiologia também será denunciado ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Delegacia de Polícia. Todas as empresas de fachada do Sr. Denis deverão ser desmascaradas no Poder Judiciário.

Nunca é demais lembrar os escândalos protagonizados pelo Sr. Denis de Sá:

1. Responde Ações Trabalhistas nos processos de nº 10005055420165020382, 10015490520165020384 e 10017263620175020609;

2. É investigado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo através do Ofício nº 1473/2017 e pela Secretária do Estado de Segurança – SESEG – Chefia da Polícia Civil Pré-Registro nº 0122017/130619-09 por suposto envolvimento em esquema de adulteração de laudos médicos;

3. Uso de equipamento sem registro na ANVISA, no qual está sendo processado pelo Sr. Chen Mu Hsien, Sócio-Administrador do Instituto de Medicina Digital Dime-di Ltda no Processo nº 1034988-94.2018.8.26.0100 movido contra a Positrontec Radiologia;

4. Foi acionado judicialmente no Processo de nº1121394-55.2017.8.26.0100 em razão de possíveis erros de diagnóstico que resultaram no óbito de uma paciente;

5. Está sendo processado pelo Ex-Presidente do SINTTARESP através do processo de nº 10263248020188260001.

TAL POSTURA É INADMISSÍVEL. NÃO NOS CALAREMOS DIANTE DESSAS TENTATIVAS DE CALÚNIA E DIFAMAÇÃO!

ABSURDO: SISTEMA CONTER/CRTR'S IGNORA SUSPEITAS DE FRAUDE NO PROCESSO ELEITORAL E EXIGE QUE A CATEGORIA APRESENTE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE VOTO NAS ELEIÇÕES

Mesmo com as inúmeras falhas apresentadas pelo site 'VotaRadiologia', profissionais da Radiologia são obrigados a encaminhar suas defesas sob pena de multa



Recentemente, o SINTTARESP tomou conhecimento que a Diretoria Interventora do CRTR – 5ª Região entendeu por bem notificar os profissionais das Técnicas Radiológicas do Estado de São Paulo, para que os mesmos apresentem suas justificativas quanto a ausência de voto no pleito eleitoral que definiu o 7º Corpo de Conselheiros do CONTER.

Os senhores Agnaldo da Silva, Jorge Biagi Fernandes e Guilherme Antônio Ribeiro Viana, ignoraram o fato de que o processo eleitoral em questão está sendo investigado pela Justiça Federal na Ação Civil Pública de nº 1011065-96.2017.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato.

Cabe lembrar que as eleições foram judicializadas em virtude de uma série de escândalos que colocaram à prova a autenticidade do pleito, como por exemplo as falhas apresentadas pelo sistema de votação eletrônica denominado de "VotaRadiologia", que impossibilitou aproximadamente 20.000 profissionais do Estado de São Paulo de escolher o seu representante.

Tais irregularidades foram des-

cobertas após o SINTTARESP receber diversos relatos de que as cartas-voto que deveriam ter sido encaminhadas a Categoria, em alguns casos, não foram recebidas ou não permitiam o acesso ao site. Já outros profissionais foram prejudicados pois não conseguiram alterar suas senhas provisórias, com base em alegações, muitas vezes, inexistentes de pendências nos Conselhos Regionais.

É preciso considerar também que a empresa responsável pelo processo eleitoral não seria idônea, uma vez que teria sofrido intervenção judicial por supostas fraudes em eleições.

Considerando que o voto é obrigatório e de acordo com o Art. 14 da Resolução CONTER N.º 17/2016 poderia acarretar em multa no valor de R\$ 76,74 para aqueles que não o realizaram, isso nos faz questionar se a aplicação de penalidade contra os profissionais da Radiologia não teria como único objetivo o aumento da arrecadação.

No mais, até o presente momento não existiu por parte do Conselho Nacional uma comprovação da legalidade do pleito eleitoral, tampouco uma expli-

cação a respeito da destinação das cartas-voto.

De todo modo, reiteramos a Ação de Improbidade Administrativa segue em andamento, haja vista que a Juíza Federal da 16ª Vara/DF, Flávia de Macêdo Nolasco, acolheu os embargos de declaração do SINTTARESP.

Por não ser conivente com as práticas ilícitas do Sistema CONTER/CRTR'S, o SINTTARESP coloca o seu Departamento Jurídico à disposição da Classe para auxiliar os profissionais da Radiologia quanto as notificações para apresentação de justificativa.

Em qualquer democracia, o ônus da prova cabe a quem acusa. Desta maneira, o Sindicato alerta os Técnicos e Técnicos em Radiologia que é dever da Autarquia Federal comprovar o envio e recebimento das cartas-voto!

Beira o absurdo que o Sistema CONTER/CRTR'S obrigue os trabalhadores que não receberam sua correspondência contendo login e senha provisória apresentem sua defesa, uma vez que os mesmos foram nitidamente impedidos de votar!

PARA DOER NO BOLSO: MILTON ALVARENGA, PROPRIETÁRIO DO CENTRO RADIOLÓGICO SÃO JUDAS THADEU, PERDE AÇÃO JUDICIAL E TERÁ QUE PAGAR R\$ 10 MIL AO SINTTARESP

Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande julgou improcedente o pedido do empresário de indenização por danos morais



Após ter perdido os inúmeros processos que movia contra esta entidade sindical, Milton Alvarenga, proprietário do Centro Radiológico São Judas Thadeu, é condenado mais uma vez e deve arcar com as custas processuais e honorários advocatícios no importe de R\$ 10 mil reais em favor do SINTTARESP.

Entenda o caso:

Desde o início de 2017, o empresário aciona de maneira insistente o Poder Judiciário para que as matérias que denunciam as fraudes trabalhistas praticadas por sua empresa sejam retiradas do ar.

Ao considerar os referidos fatos, é importante ressaltar que o SINTTARESP havia reivindicado, através da Ação Coletiva de nº 1001088.79.2016.5.02.04.01, a nulidade do contrato de prestação de serviço estabelecido entre o Centro Radiológico e Especialidades Médicas São Gabriel Ltda e o Centro Radiológico São Judas Thadeu de Praia Grande Ltda, bem como a regularização do vínculo empregatício dos profissionais Radiologia, posto que constatou-se que ambas as empresas, de propriedade da família Alvarenga, terceirizavam

de forma ilícita os serviços do setor de Diagnóstico por Imagem.

Na primeira tentativa de impedir que as diversas irregularidades fossem veiculadas, o Centro Radiológico e Especialidades Médicas São Gabriel processou o Sindicato, e solicitou o pagamento de indenização no valor de R\$ 100.000 reais a título de danos morais e a exclusão das publicações. **PERDEU!**

Queixando-se ainda da exposição de suas condutas abusivas e reprováveis, Milton Alvarenga tentou novamente nos calar, mas nesta ocasião utilizou-se do nome do Centro Radiológico São Judas Thadeu. Contudo, o pedido foi julgado improcedente e a relatora Christine Santini, concedeu efeito suspensivo ao recurso, concedendo ganho de causa ao SINTTARESP, visto que ficou reconhecida diversas ilegalidades na contratação de profissionais, violando, consequentemente, a legislação trabalhista. **NOVA DERROTA!**

Insatisfeito e obstinado em alcançar pelo menos uma única vitória, o Sr. Milton ingressou de novo com uma ação de indenização.

No entanto, partindo do princípio que o andamento processual pode ser consultado de maneira pública, já que o processo em questão não corre em segredo de justiça, assim como a veiculação de sentenças expedidas não constitui qualquer ato ilícito, o Juiz de Direito Eduardo Hipólito Haddad, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Praia Grande reconheceu que não há qualquer razão para a retirada da matéria, tendo em vista que a mesma aborda informações de interesse da Categoria, e tampouco existe a necessidade de reparação por danos morais.

Ao processo de nº 1019206-51.2016.8.26.0477, o Magistrado sentenciou: *“Ante o exposto julgo improcedente o pleito inicial, condenando a parte autora a arcar com as custas e honorários que fixo em 10% do valor atualizado da causa.”*

Diante de mais um resultado satisfatório, sugerimos ao Sr. Milton Alvarenga que se ocupe em sanar os problemas ocasionados pela má gestão de suas empresas, ao invés de perder o seu tempo e energia com processos judiciais que não dispõem de argumentos plausíveis para tal.

Em seu compromisso com a transparência e moralidade, a atual gestão do Sindicato entende que é de sua responsabilidade trazer à público todas as informações pertinentes à defesa dos interesses da Classe. Por isso, reiteramos que continuaremos trabalhando firmemente em prol dos profissionais da Radiologia do Estado de São Paulo.

MAIS UMA DERROTA PARA A CONTA DO SR. MILTON ALVARENGA!

PALAVRA DO PRESIDENTE



De forma especial, o mês de setembro foi marcado por acontecimentos memoráveis, uma vez que os reflexos dos esforços empreendidos pela atual gestão voltados à defesa dos interesses dos profissionais das Técnicas Radiológicas puderam ser constatados.

Como resultado das denúncias apresentadas de maneira contínua pelo SINTTARESP, a Positrontec Radiologia, de propriedade do Sr. Denis Soares de Sá, está respondendo judicialmente pela comercialização de equipamentos médicos sucateados.

De acordo com o processo, o empresário teria revendido de maneira ilegal um tomógrafo remanufaturado, conhecido como “Frankenstein”. Desde então, o Sr. Denis vem se recusando a entregar as notas fiscais e as devidas documentações ao responsável pela aquisição do aparelho.

O proprietário da Positrontec ingressou com um processo criminal contra o Sindicato, porém, para sua infelicidade, a Justiça do Estado de São Paulo rejeitou a queixa-crime, visto que

ficou comprovado que este senhor não possui qualquer justificativa para tal medida.

Tivemos também outros motivos para comemorar! Para encerrar com “chave de ouro”, realizamos neste último final de semana, a tradicional Festa da Radiologia. O evento reuniu mais de 2.000 pessoas entre profissionais da Radiologia, amigos e familiares na Chácara dos Sonhos, localizada em Jundiaí/SP.

Na ocasião, o sol brilhou forte e a piscina se tornou ainda mais convidativa. Animando este grande evento, contamos com a apresentação da banda Som e Água Fresca. Para completar a alegria dos convidados, neste ano, o SINTTARESP sorteou 10 Smart TV LED Full HD de 32 polegadas e 19 bicicletas.

Dito isto, resta-me agradecer a Categoria pela presença. Do mesmo modo, quero expressar minha mais sincera gratidão a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o sucesso deste encontro.

Por fim, não posso deixar de citar que estamos nos aproximando de mais um pleito eleitoral, onde iremos às urnas com a missão de escolher os nossos representantes para os próximos 4 anos. Logo, é de suma importância que os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia passem a refletir acerca da responsabilidade que carregamos para a construção de um país melhor.

O atual cenário exige discernimento e compromisso de toda a população, portanto, é preciso votar com responsabilidade e consciência, posto que este é um fator preponderante para que se alcance um resultado satisfatório.

Diante desta rica oportunidade de mudarmos os rumos da nossa história, devemos nos unir, com o objetivo de eleger pessoas honestas, dignas e comprometidas com as lutas da Classe trabalhadora.

Jonas Pereira
Presidente Interino do SINTTARESP

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MARCIO MARTINS DOS ANJOS

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br